



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Retifica o Decreto nº. 6.945/2015 que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao servidor Dorival Moreira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 6.945/2015 que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade ao servidor **DORIVAL MOREIRA**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **DORIVAL MOREIRA**, com proventos proporcionais a 3912/12775 dias, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 710.427 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 453.732.649-20, com o cargo de Operador de Máquinas (NIV01-03).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 432,17 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 14 dias de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL